

Prestadores e fornecedores de serviços



Código: POP.SST.022

Revisão: 02

Data: 26/05/2025

A 3tentos acredita que trabalhar com segurança é uma obrigação de todos. Durante sua contratação, é fundamental que encaminhe todos os documentos necessários para habilitar suas máquinas, equipamentos e trabalhadores a fim de garantir o cumprimento de normas internas da empresa, Legislação de Saúde e Segurança do Trabalho - SST vigente no país e padrões de saúde e segurança estabelecidos pela 3tentos

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Política de saúde e segurança do trabalho | 4 |
| 1.1 Compromissos assumidos com a Política..... | 4 |
| 1.2 Princípios de atuação em Saúde e Segurança do Trabalho..... | 6 |
| 1.3 Gerenciamento de SST | 7 |
| 2. Liderança, comprometimento e responsabilidades | 7 |
| 3. Avaliação e gerenciamento de riscos | 8 |
| 4. Identificação e atendimento de requisitos normativos | 8 |
| 5. Acesso e circulação de pessoas e veículos e execução de atividades | 8 |
| 5.1 Acesso às áreas de trabalho..... | 9 |
| 5.2 Veículos | 9 |
| 5.3 Autorização para execução de serviços..... | 9 |
| 6. Comportamentos das equipes | 10 |
| 7. Organização dos locais de trabalho | 11 |
| 8. Instalações elétricas | 11 |
| 9. Equipamentos de Proteção Individual -EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e sinalizações | 11 |
| 10. Comunicação, análise e investigação de acidentes e incidentes | 11 |
| 11. Alojamentos | 11 |
| 11.1 Estrutura do alojamento (paredes, divisórias, biombos) | 12 |
| 11.2 Identificações de Ambientes | 12 |
| 11.3 Cobertura/Teto | 12 |
| 11.4 Janelas | 12 |
| 11.5 Portas | 12 |
| 11.6 Lâmpadas..... | 12 |
| 11.7 Lixeiras/Coletores/Çaçambas..... | 12 |
| 11.8 Área de Fumantes..... | 12 |
| 11.9 Quadro de Avisos/Informações | 13 |
| 11.10 Cozinha (Fogão/Armário/Estocagem de alimentos)..... | 13 |
| 11.11 Locais para refeições | 13 |
| 11.12 Pisos (Passarelas/Área de circulação) | 13 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 11.13 | Instalações Elétricas/Informática | 13 |
| 11.14 | Extintores | 13 |
| 11.15 | Instalações Sanitárias | 14 |
| 11.16 | Dormitórios (Cama/Roupas de cama) | 14 |
| 11.17 | Escadas (Fixas/Móveis/Marinheiro) | 15 |
| 11.18 | Fornecimento de água potável..... | 15 |
| 11.19 | Lavanderia..... | 15 |
| 11.20 | Mobilidade (Possibilidade de sair da propriedade)..... | 15 |
| 11.21 | Emergência..... | 15 |
| 12. | Das equipes de saúde e segurança do trabalho..... | 15 |
| 13. | Penalidades | 16 |
| 14. | Auditorias | 16 |

1. Política de saúde e segurança do trabalho

A Três Tentos Agroindustrial S/A acredita que trabalhar com segurança é obrigação de todos.

Temos a certeza de que nossos colaboradores são o bem maior da empresa, por isso, não renunciamos ao cumprimento de normas e procedimentos de segurança, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e harmonioso para todos.

Preocupe-se com seus colegas e identifique comportamentos de risco à segurança e pratique a hierarquia de controle em todas suas atividades.



Saúde e Segurança é um valor para todos nós.

1.1 Compromissos assumidos com a Política

A identificação e gerenciamento de riscos ocupacionais é fundamental para manter o ambiente de trabalho salubre e seguro. Esse processo de monitoramento está inserido desde o projeto inicial, execução e operação das plantas existentes e novas que estão por vir.

A atuação preventiva e monitoramento das condições e comportamentos inseguros deve ser constante, através de treinamentos, orientações e levantamentos técnicos in loco na 3tentos. Além disso, o monitoramento da saúde do colaborador é essencial na atuação preventiva, diagnosticando possíveis doenças que podem ser desencadeadas e/ou agravadas através de exposições a fatores de riscos, bem como, manter o monitoramento da pós exposição.

A promoção de um ambiente de trabalho saudável, considerando as questões relacionadas ao ambiente físico, fatores psicossociais e relacionamento interpessoal.

O entendimento da importância da percepção de risco por parte de todos os colaboradores e terceiros, bem como a contribuição positiva e proativa na melhoria contínua dos processos de saúde e segurança do trabalho.

A aplicação das 10 regras de ouro, sendo elas:

1º) Procedimentos de segurança do trabalho aplicados e Permissões de Trabalho

Para garantir a segurança de todos é fundamental seguir os procedimentos implantados, necessários, antes e durante a realização de uma tarefa. Estes procedimentos, em especial, são aplicados em:

- a) Espaços confinados – necessário treinamento, aptidão médica e Permissão de Trabalho;
- b) Trabalho em altura - necessário treinamento, aptidão médica e Permissão de Trabalho;
- c) Trabalho a quente – necessário treinamento, avaliação de cenário e Permissão de Trabalho em áreas não controladas;
- d) Trabalho com eletricidade – necessário treinamento, avaliação de cenário e permissão de trabalho;
- e) Levantamento e içamento de cargas – Necessário treinamento e avaliação de cenário; e
- f) Uso dos equipamentos de proteção individual – EPI – necessário treinamento.

2º) Controle de Energias Perigosas

As energias perigosas (elétrica, mecânica, térmica, dentre outras) devem ser controladas desenergizando e bloqueando todas as fontes antes de iniciar o trabalho, utilizando os dispositivos adequados de proteção, isolando na operação e manutenção de máquinas (bloqueio e etiquetagem).

3º) Manuseio de produtos químicos

Sempre que for trabalhar com produtos químicos fique atento ao correto manuseio e descarte de substâncias químicas ou embalagens, isso é fundamental para evitar acidentes, doenças ou contaminação do meio ambiente. Em caso de dúvidas, consulte a Ficha de Dados de Segurança - FDS

4º) Condução segura de veículos

Conduza veículos de forma segura.

Para conduzir veículos e/ou maquinários da empresa a pessoa precisa ser habilitada/autorizada e o condutor deve estar em condições para tal atividade, respeitando as normas internas da empresa e do Código de Trânsito Brasileiro.

5º) Treinamentos de segurança

Os treinamentos são importantes para manter todos os colaboradores informados sobre os riscos de suas atividades e as formas seguras de executá-las. Lembre-se de somente executar atividades para as quais recebeu treinamento. Através da capacitação é possível identificar as oportunidades de melhorias que possam ser implementadas e contribuir com a melhoria contínua de SST.

6º) Posicionamento seguro

No seu ambiente de trabalho ou em outros ambientes que for acessar fique atento às áreas isoladas, não é permitido acessar estes locais.

Ao andar, utilize os caminhos seguros, estando com calçados adequados para o local.

Não fique embaixo de cargas suspensas e/ou em movimento, nem entre veículos parados ou em movimento.

7º) Informações e sinalização de segurança

Os ambientes de trabalho devem ser mantidos devidamente sinalizados sobre os riscos existentes, bem como as medidas preventivas.

Repassar informações em formato de diálogos de segurança a fim de manter todos os colaboradores cientes sobre as medidas de prevenção que devem ser adotadas no dia a dia.

Iniciar reuniões/eventos informando a todos presentes os cuidados para acessar os ambientes, rotas de fuga e orientações sobre evacuação ordenada.

8º) Cuidado ativo com a saúde

Manter uma vida saudável, cuidando do corpo e da mente é fundamental para ter uma qualidade de vida melhor e poder estar preparado para cuidar de alguém.

9º) Realização de auditorias de segurança

A saúde e segurança é uma responsabilidade de todos e para isso, devemos garantir a constante fiscalização por parte de todos os colaboradores ao fiel cumprimento das normas e procedimentos de segurança e saúde do trabalho.

10º) Violação de procedimentos

Não assuma riscos nas atividades. Quando identificar alguma situação de risco para a atividade e informa a liderança. Segurança é um valor na 3tentos e a violação dos procedimentos de segurança do trabalho, por: Imperícia, negligência e imprudência não serão toleradas.

As consequências de um descumprimento têm o mesmo peso, tanto para colaboradores quanto para terceiros e deverá ser aplicado de acordo com a matriz abaixo:

| Risco | Comportamento | Consequência | | | |
|---------|---|--------------|------------------|-----------|--------------|
| | | Adv. Verbal | Adv. por escrito | Suspensão | Desligamento |
| Baixo | Descumprimento de procedimento de SST | 1º | 2º | 3º | 4º |
| Médio | Incidente leve com risco de gerar um acidente com lesão | | 1º | 2º | 3º |
| Alto | Acidente que cause lesão leve ou média em pessoas ou danos significativos nas estruturas da empresa | | | 1º | 2º |
| Crítico | Acidente que cause lesão grave (como perda de um membro ou morte) ou danos significativos nas estruturas da empresa | | | | 1º |

É importante destacar que todas as ações envolvendo acidentes, somente será aplicado as consequências ao acidentado quando comprovado que a causa está relacionada a ele, podendo outras pessoas que contribuíram para as falhas terem a aplicação das consequências.

1.2 Princípios de atuação em Saúde e Segurança do Trabalho

1.2.1 Saúde e segurança é responsabilidade de todos

A 3tentos entende que trabalhar com segurança é responsabilidade de todos.

Compete as lideranças da 3tentos auxiliar no monitoramento e cumprimento das diretrizes e procedimentos de segurança, não sendo tolerado desvios que comprometam a segurança individual e coletiva dos colaboradores e terceiros, sendo do gestor a responsabilidade de aplicar as advertências.

Compete ao SST manter os processos revisados de acordo com a legislação vigente mantendo todo o quadro funcional da 3tentos orientado e treinado sobre os mesmos

O direito de recusa é aplicado a todos os colaboradores que não possuem meios seguros de desempenharem suas atividades, sendo proibido qualquer ato recriminatório pela adoção da recusa.

1.2.2 Zero acidente

A adoção dos critérios de segurança deve estar em todas as fases do processo produtivo, métodos de trabalho e em todas as decisões da 3tentos. Através da tomada de decisão adequada é possível prever o dano e evitar acidentes de trabalho.

As estruturas são monitoradas frequentemente e todas as irregularidades devem ser tratadas o mais breve possível para evitar as perdas e acidentes de trabalho.

Os colaboradores são monitorados frequentemente e compete as lideranças punir aqueles que desrespeitam as diretrizes e procedimentos, colocando em risco o individual e coletivo. Os incidentes ocorridos são monitorados e tratados. Compete as lideranças e SST registrar os fatos e a toda organização tratá-los.

1.2.3 Gestão de saúde ocupacional

Atuar de forma preventiva é a garantia de vida longa e saudável. Para isso, a 3tentos atua preventivamente e continuamente na saúde de seus colaboradores afastando das atividades todos que apresentem alterações no estado de saúde em virtude dos riscos ocupacionais a que possam estar expostos.

Compete ao SST realizar a gestão dos exames médicos ocupacionais.

Compete as lideranças disponibilizarem os colaboradores para a realização dos exames médicos, bem como contribuir na adequação do novo posto de trabalho de colaboradores afastados de suas atividades principais.

1.3 Gerenciamento de SST

1.3.1 Gestão da saúde do colaborador

Processo realizado através de programas, monitoramento contínuo da saúde dos colaboradores e divulgação de material de apoio para melhor entendimento por parte de todos.

1.3.2 Gestão de riscos ocupacionais e trabalhistas

Processo realizado através de programas, inspeções in loco, emissão e controle de relatórios de inspeção, gestão de compras e equipamentos.

1.3.3 Gestão de eventos não planejados

Processo consiste no apoio a áreas sinistradas e/ou colaboradores acidentados, documentação do ocorrido, investigação, quando necessário e acompanhamento das atividades sugeridas nos relatórios.

1.3.4 Gestão documental

Processo consiste na emissão e controle de documentos relacionados as rotinas de segurança do trabalho e indicadores internos.

1.3.5 Treinamentos e capacitações

Processo realizado em conjunto com a área de T&D que objetiva manter capacitados todo o quadro funcional da empresa, de acordo com suas particularidades setoriais.

2. Liderança, comprometimento e responsabilidades

Todas as contratadas são responsáveis por manter as operações e instalações seguras e livres de acidentes, cuidando de seus trabalhadores e de todas as pessoas por eles requeridas para cumprir suas obrigações, incluso os subcontratados. É também

responsável pela instrução a respeito das medidas de segurança que deverão ser observadas durante a realização das atividades.

É importante que a contratada:

- a) Conheça e cumpra com as Políticas de SST;
- b) Participe ativamente das reuniões que visam melhorar os processos e organização das atividades;
- c) Disponibilize os recursos necessários para que seu time possa executar as atividades com segurança;
- d) Promova ações que visem a melhoria da cultura de segurança;
- e) Interrompa a qualquer momento as atividades que apresentem risco aos executores e/ou pessoas próximas e solicite as adequações necessárias; e
- f) Informe qualquer acidente ou incidente que ocorra no local onde esteja executando as atividades.

3. Avaliação e gerenciamento de riscos

A identificação e gerenciamento de riscos é fundamental para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro. Antes de iniciar a prestação de serviços, é muito importante assegurar que todos os aspectos de saúde e segurança sejam considerados e controlados. A 3tentos espera que:

- a) Mapear todos os riscos das atividades que serão feitas;
- b) Definir e aplicar medidas para a eliminação ou redução dos riscos;
- c) Reavaliar os riscos sempre que houver uma alteração na forma de prestação de serviço (pessoas, equipamentos ou procedimentos).

4. Identificação e atendimento de requisitos normativos

Este documento visa apontar as principais ações que devem ser desenvolvidas pelos prestadores de serviços/terceirizados, mas não extingue a aplicação dos itens previstos nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A 3tentos espera que:

- a) Sejam cumpridos todos os itens normativos legais aplicáveis;
- b) Os documentos obrigatórios estejam disponíveis a qualquer momento para auditorias;
- c) Os documentos sejam atualizados sempre que necessários e encaminhados para as áreas competentes da Cia; e
- d) As ações de infraestrutura sejam adequadas antes do início das atividades sob pena de interdição/embargo da atividade.

5. Acesso e circulação de pessoas e veículos e execução de atividades

Para acessar as dependências da 3tentos, o trabalhador deverá portar documento de identificação.

- a) Quando se tratar de entregas, o motorista deverá se identificar, identificar qual a carga que está sendo entregue e direcionar-se ao ponto de descarga e na sequência retirar-se das dependências da empresa. Os veículos não poderão ficar estacionados em locais próximos de onde há içamento de cargas ou a execução de atividades de risco; e
- b) Prestadores/terceirizados somente poderão permanecer e/ou executar atividades na 3tentos quando possuírem termo de acesso vigente (documentação da terceirização obrigatória).

5.1 Acesso às áreas de trabalho

Após autorizado mediante termo de acesso, o trabalhador deverá passar por integração e em seu capacete será posto o selo de “integrado”; o trabalhador deverá utilizar as rotas seguras para chegar ao local de trabalho. Não deverá em nenhum momento utilizar outros meios que façam ligação com outras áreas de trabalho ou ultrapasse sinalização (placas, cerquites, tapumes etc) que identifiquem áreas isoladas.

Se não houve no local espaços exclusivos para circulação de pessoas, o trabalhador deverá usar o canto das ruas e estar atento a circulação dos veículos.

5.2 Veículos

Os condutores de veículos devem respeitar as sinalizações de limite de velocidade, bem como as demais regulamentações de trânsito existentes no interior ou exterior da instalação e em áreas de estacionamento. Os condutores e veículos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Bom estado geral do veículo;
- b) Correto funcionamento de freios e luzes;
- c) Possuir extintor apropriado (se aplicável);
- d) Estacionar os veículos apenas nos locais permitidos;
- e) Os condutores devem portar CNH – Carteira Nacional de Habilitação, válida e de categoria compatível;
- f) Transitar somente pelos acessos autorizados;
- g) Guindastes, guinchos e empilhadeiras só podem ser conduzidos por pessoas autorizadas e capacitadas;
- h) Não é permitido transportar pessoas em veículos de carga, salvo se o veículo estiver adequado para essa finalidade;
- i) Veículos que não serão utilizados na realização dos trabalhos não devem acessar o interior da instalação;
- j) Se o trabalho efetuado pelo contratado implicar em obstruir acessos, esses devem ser sinalizados adequadamente nos cruzamentos e iluminados à noite.

5.3 Autorização para execução de serviços

Todas as atividades que envolvam içamento de cargas, trabalho a quente, controle de energias perigosas, trabalho em altura ou espaços confinados deverão ser autorizadas previamente.

- a) Somente colaboradores que comprovem capacitação e autorização poderão exercer as atividades;
- b) Quando os trabalhos forem realizados em unidades/indústrias já construídas, as permissões de trabalho devem ser elaboradas por colaboradores da 3tentos;
- c) Quando os trabalhos forem realizados em canteiros de obra, o prestador de serviço/terceirizado deverá possuir em sua frente de trabalho um trabalhador autorizado para emissão das permissões que devem ser os mesmos modelos da

- 3tentos. O Time de SST responsável pela obra poderá prestar o auxílio necessário para emissão das permissões;
- d) Quando os trabalhos envolverem serviços em circuitos elétricos, o prestador/terceirizado deverá possuir equipe capacitada e autorização para execução dos trabalhos;
 - e) Quando houver a necessidade de trabalhos com caminhão munk, guindaste ou outro equipamento autopropelido utilizado para movimentação de cargas, os mesmos deverão possuir documento que comprove a resistência para qual se destinam e ART que comprove a inspeção do mesmo. Dentre os documentos, exige-se a apresentação de no mínimo:
 - a. Capacitação do operador
 - b. Comprovante de capacidade
 - c. Laudo mecânico
 - d. ART de inspeção
 - e. Quando realizados trabalhos em altura deverá ser considerado:
 - f. Andaimos deverão ser projetados por profissional legalmente habilitado e montados por montador capacitado. O Andaime deverá seguir os critérios de segurança estabelecidos pela legislação vigente.
 - f) Uso de cestos ou PTA deverão previamente ser autorizados e deverão possuir a documentação obrigatória descrita anteriormente.
 - g) Quando necessário o uso de linhas de vida, a contratada deverá providenciar as mesmas em conformidade com a legislação vigente contendo a documentação e ART das mesmas, sempre que o local não possuir linha fixa fornecida pela contratante.
 - h) A contratada deverá estabelecer planos de resgate quando se tratar de trabalhos em altura.
 - i) Somente poderão executar atividades em altura aqueles que possuírem treinamento vigente.
 - j) Quando realizados trabalhos em espaços confinados deve ser considerado:
 - k) A contratada deverá possuir equipamentos para monitoramento e ventilação sempre que necessário;
 - l) A contratada deverá estabelecer planos de resgate para trabalhos em espaços confinados;
 - m) Somente poderão executar atividades em espaços confinados aqueles que possuírem treinamento vigente.
 - n) Quando o trabalho envolver o içamento de cargas é obrigatório que a contratada apresente o plano para operações de içamento (plano rigging) e é responsabilidade exclusiva da contratada garantir que todas as ações estabelecidas no planejamento sejam obedecidas.
 - o) Todas as atividades deverão ser sinalizadas e não poderá ser burlado em nenhum momento as mesmas.

6. Comportamentos das equipes

A 3tentos não irá tolerar qualquer desvio de comportamento que venha a ferir as Políticas internas da empresa. Uma vez identificado o desvio de comportamento e este for avaliado como grave, o trabalhador será convidado a se retirar as instalações e não poderá mais prestar serviços na Cia. Verifique a política de SST.

7. Organização dos locais de trabalho

É de responsabilidade da contratada manter as frentes de trabalho limpas e organizadas. Todos os locais devem ser identificados e possuírem sinalização de segurança.

8. Instalações elétricas

Todas as instalações elétricas deverão estar devidamente aterradas, protegidas contra intempéries e possuir o dimensionamento adequado. A documentação referente as instalações deve ser mantida atualizada.

Quando houver a necessidade de uso de extensões, estas não poderão possuir emendas. Se for identificado o uso de extensões com emendas, estas serão interdidas pela 3tentos.

9. Equipamentos de Proteção Individual -EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e sinalizações

É de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos necessários para as atividades. A 3tentos não fornece EPI para a contratada.

É de responsabilidade da contratada avaliar a necessidade de implementação de sinalização e equipamentos de proteção coletivas, sendo dela a responsabilidade de adquirir e entregar às suas frentes de trabalho.

10. Comunicação, análise e investigação de acidentes e incidentes

O prestador e fornecedor de serviço deverá reportar imediatamente a 3tentos qualquer acidente ou incidente ocorrido. A 3tentos espera que:

- a) Seja emitido a CAT dentro do prazo legal estabelecido;
- b) Realize a investigação do ocorrido;
- c) Identifique as falhas; e
- d) Comprove as adequações que foram necessárias a fim de evitar novo eventos.

11. Alojamentos

Alojamentos são habitações coletivas construídas com a finalidade de disponibilizar local destinado a repouso dos trabalhadores alojados, podendo ser uma edificação temporária ou definitiva. Além dos itens descritos neste anexo, é imprescindível que a contratada siga os requisitos da Norma Regulamentadora NR 24 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas que possam se aplicar.

De acordo com a Norma Regulamentadora número 24 do Ministério do Trabalho e Emprego, o alojamento é o conjunto de espaços ou edificações, composto de dormitório, instalações sanitárias, refeitório, áreas de vivência e local para lavagem e secagem de

roupas, sob responsabilidade do empregador, para hospedagem temporária de trabalhadores.

11.1 Estrutura do alojamento (paredes, divisórias, biombos)

- a) O reparo/manutenção deve ocorrer sempre que necessário ou de forma periódica;
- b) Não podem ter acúmulo de sujeiras, mofo, infiltrações e/ou trincas;
- c) Devem estar conservados(as);
- d) Cada espaço/cômodo do alojamento deve ser respeitado de acordo com sua finalidade.

11.2 Identificações de Ambientes

- a) Todos os espaços devem estar devidamente identificados (banheiros, cozinhas, lavanderias etc.);
- b) Todos os ambientes devem estar conservados e limpos.

11.3 Cobertura/Teto

- a) Devem estar conservados(as) e em condições seguras;
- b) Manter limpos (sem acúmulo de sujeiras e sem sinais de goteiras);
- c) Devem garantir a proteção do ambiente contra intempéries.

11.4 Janelas

- a) Devem proporcionar ventilação natural ao ambiente;
- b) Devem estar conservados(as);
- c) Devem estar desobstruídos(as);
- d) Devem estar limpos(as).

11.5 Portas

- a) Devem estar presentes e conservadas;
- b) Devem impedir o devassamento;
- c) Devem estar desobstruídas, de forma que os alojados possam sair do alojamento em caso de eventuais emergências/necessidades;
- d) Precisam estar limpas.

11.6 Lâmpadas

- a) Os alojamentos devem possuir iluminação que proporcione segurança contra incidentes;
- b) Devem existir lâmpadas em todos os pontos disponíveis;
- c) Devem estar funcionando;
- d) Devem estar isentas de sujeiras;
- e) Deve existir proteção para evitar quedas de lâmpadas fluorescentes;
- f) Devem existir lâmpadas de emergência no alojamento.

11.7 Lixeiras/Coletores/Çaçambas

- a) Devem estar conservados(as);
- b) Devem estar limpos(as);
- c) Devem estar identificados(as);
- d) Devem estar cobertos e/ou fechados;
- e) Deve-se garantir a coleta (conforme disponibilidade do município);
- f) Devem ser exclusivas para esse fim (áreas de guarda de lixo).

11.8 Área de Fumantes

- a) Devem estar limpas;
- b) Devem estar identificadas;
- c) Devem conter recipientes apropriados para pontas de cigarros;

- d) Devem ser distantes de combustíveis e/ou inflamáveis;
 - e) Devem estar fora das instalações da 3tentos.
- 11.9 Quadro de Avisos/Informações
- a) Devem estar conservados(as);
 - b) Devem estar limpos(as);
 - c) Devem estar fixados em locais visíveis;
 - d) Avisos devem ser atualizados periodicamente e não devem estar rasurados.
- 11.10 Cozinha (Fogão/Armário/Estocagem de alimentos)
- a) Devem estar limpos, conservados e organizados;
 - b) Os alimentos não devem ser armazenados em contato com o chão;
 - c) Alimentos devem estar fora de contato com produtos químicos;
 - d) Botijões de gás devem estar fora do local, ser armazenado na posição vertical e possuir mangueiras e reguladores com prazo de validade vigente.
- 11.11 Locais para refeições
- a) Devem estar presentes e em condições de conforto, limpeza e higiene para tomada das refeições;
 - b) Devem possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos;
 - c) Devem ser fornecidos meios para conservação e aquecimento das refeições, bem como local e material para lavagem de utensílios usados na refeição.
- 11.12 Pisos (Passarelas/Área de circulação)
- a) Devem estar conservados(as) (isentos(as) de corrosões, rachaduras, buracos, defeitos etc.);
 - b) Devem estar desobstruídos(as);
 - c) Devem estar limpos(as);
 - d) Devem estar protegidas de forma que impeçam quedas de pessoas ou objetos (canaletas, grelhas, ralos, recortes em chapas expandidas);
 - e) Devem possuir corrimão e/ou guarda-corpo.
- 11.13 Instalações Elétricas/Informática
- a) As instalações elétricas devem ser protegidas para evitar choques elétricos; é de responsabilidade da contratada disponibilizar profissional autorização que atue sob supervisão de profissional legalmente habilitado para executar as atividades em circuitos elétricos.
 - b) Devem estar conservadas (a fiação deve estar isolada e não deve estar exposta e/ou solta);
 - c) Devem estar limpas;
 - d) Devem estar identificados com a voltagem (tomadas);
 - e) Devem estar protegidas por espelhos (tomadas) em boas condições e fixados adequadamente;
 - f) Extensões não devem possuir emendas;
 - g) Devem estar isentas de adaptações, como: extensões, plugues elétricos, "tê", entre outras.
- 11.14 Extintores
- a) Devem conter o agente extintor e estar pressurizado;
 - b) Devem estar no local;
 - c) Devem estar conservados;
 - d) Devem estar limpos;

- e) Devem estar desobstruídos;
- f) Devem estar lacrados e dentro dos prazos de validade;
- g) Devem estar com a identificação visível e compatível com o tipo de agente extintor;
- h) A identificação deve estar conservada e limpa; A identificação deve estar a 1,80 m do chão.

11.15 Instalações Sanitárias

- a) Devem estar conservadas;
- b) Devem ser providas de pisos e azulejos;
- c) Devem estar identificadas;
- d) Devem ser separadas por sexo;
- e) Devem possuir vasos sanitários;
- f) Devem possuir assentos sanitários com tampa;
- g) Devem possuir lavatório;
- h) Devem possuir chuveiros devidamente instalados (com conectores);
- i) Devem possuir saboneteiras e sabonetes disponíveis;
- j) Devem possuir papel toalha disponível;
- k) Devem possuir papel higiênico;
- l) Devem conter janelas conservadas, com vidros que garantam a privacidade do ambiente;
- m) Devem possuir lixeira com tampa;
- n) Devem respeitar a seguinte proporção: 1 vaso sanitário para cada 20 pessoas, 1 chuveiro para cada 10 pessoas e 1 lavatório para cada 20 pessoas. Devem possuir torneira, vaso sanitário e chuveiro em pleno funcionamento.

11.16 Dormitórios (Cama/Roupas de cama)

- a) Devem possuir camas e roupas de cama fornecidas pelo empregador e em quantidade suficiente para todos os alojados. Sendo estas: colchões, lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros limpos e higienizados, adequados às condições climáticas;
- b) Devem possuir colchões certificados pelo INMETRO;
- c) Devem ser observados os seguintes itens referentes ao espaçamento: a relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m (um metro);
- d) Devem possuir camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical;
- e) Devem possuir espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança;
- f) As roupas de cama devem estar limpas e conservadas, garantindo renovação de vestuário de camas e colchões (sempre que observada a necessidade);
- g) As camas ou beliches devem atender aos seguintes requisitos: todos os componentes ou peças com os quais o trabalhador possa entrar em contato durante o uso não podem ter rebarbas e arestas cortantes, nem ter tubos abertos; ter resistência compatível com o uso; e ter dimensões compatíveis com o colchão a ser utilizado de acordo;
- h) As camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escada fixada na estrutura;

- i) Devem possuir armários individuais em quantidade suficiente (1 por pessoa), com dimensões compatíveis para a guarda de roupas e pertences pessoais do trabalhador, e enxoval de cama;
 - j) Proibida a presença e/ou utilização de fogareiros e/ou ebulidores nos quartos.
- 11.17 Escadas (Fixas/Móveis/Marinheiro)
- a) Devem possuir corrimão e/ou guarda-corpo;
 - b) Devem estar conservadas (isentas de corrosões, rachaduras, buracos, defeitos etc.);
 - c) Devem estar desobstruídas;
 - d) Devem estar limpas; Escadas "marinheiro" a partir de 3,50 m de altura devem estar providas de gaiola protetora, a partir de 2,0 m do piso, ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior em pelo menos de 1,10 m. Devem possuir plataforma de descanso a cada 6,0 m. O próximo trecho de escada deve estar deslocado no mínimo 0,70 m do trecho anterior.
- 11.18 Fornecimento de água potável
- a) Devem possuir bebedouros de água potável, os quais devem estar conservados e limpos;
 - b) Devem conter etiquetas com a data de substituição e validade dos filtros de água do bebedouro;
 - c) Devem possuir análise de potabilidade de água quando oriunda de poço;
 - d) Devem possuir caixas d' água higienizadas;
 - e) É proibido o uso de copo coletivo.
- 11.19 Lavanderia
- a) Os alojamentos devem dispor de locais e infraestrutura para lavagem e secagem de roupas pessoais dos alojados ou ser fornecido serviço de lavanderia;
 - b) Devem possuir cobertura e ventilação;
 - c) Devem possuir tanques para lavagem das roupas, os quais devem estar conservados e limpos.
- 11.20 Mobilidade (Possibilidade de sair da propriedade)
- a) Deve prover meios para os alojados saírem do alojamento em caso de necessidade sempre que desejarem.
- 11.21 Emergência
- b) Devem possuir saídas de emergência;
 - c) Devem estar sinalizadas (placas fotoluminescentes);
 - d) Devem estar desobstruídas (saídas);
 - e) As sinalizações devem estar conservadas e limpas.

12. Das equipes de saúde e segurança do trabalho

A contratada deverá possuir 01 (um) técnico de segurança do trabalho em tempo integral nas frentes de trabalho sempre que possuir equipes com 30 trabalhadores. Os subcontratados pela contratada deverão ser considerados no cálculo.

Acima de 30 trabalhadores, o enquadramento dos profissionais de saúde e segurança do trabalho deverá ser feito de acordo com o Anexo II da Norma Regulamentadora – NR4.

Quando houver menos de 30 trabalhadores, a contratada deverá possuir pelo menos um trabalhador designado como Cipeiro que deverá exercer o papel de fiscalizador das frentes de trabalho da contratada e suas subcontratadas.

13. Penalidades

A 3tentos tem o direito de suspender os serviços ou o acesso de algum trabalhador específico sem penalidade ou pagamento de taxas até que as questões de risco substancial, de dano grave, descumprimentos das Políticas e Procedimentos da Cia ou danos ao meio ambiente, sejam eliminadas. A 3tentos também tem o direito de rescindir o contrato caso não sejam realizados esforços para remediar os problemas de modo que as questões sejam prontamente resolvidas.

14. Auditorias

A 3tentos reserva o direito de realizar a qualquer momento ações de auditorias nas frentes de serviço e poderá exigir a adequação das atividades para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Também poderá exigir que a contratada entregue relatórios fotográficos que comprovem que as exigências foram atendidas.